



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Termo de Referência consiste na **contratação de empresa do ramo para realizar o fornecimento parcelado de concreto usinado bombeado, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender a demanda da obra de construção da Nova Sede Administrativa do Sesc/ES.**

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades são as que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	BOMBA DE CONCRETO (ESTACIONÁRIA).	M ³	300
2	CONCRETO USINADO FCK = 30 MPA, BRITA Nº 0 OU Nº 01 (BOMBEADO). SLUMP 10 +/- 2.	M ³	300

3 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 – A quantidade prevista neste documento é resultado de uma previsão de consumo, não havendo, portanto, garantia de sua real utilização durante a vigência contratada, pois se trata de estimativa.

3.1.2 – O prazo de vigência para o fornecimento do objeto será de 12 (doze) meses.

4 – DAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

4.1 - A contratação para execução dos fornecimentos referente aos itens do certame será realizada através de Pedido ao Fornecedor – PAF.

4.2 - São partes integrantes do Pedido ao Fornecedor - PAF: o Edital de Pregão nº 130/2021 e seus anexos; a proposta apresentada, naquilo que implícita ou explicitamente não for conflitante com Edital; e, a Resolução Sesc nº 1252/12.

4.3 - Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, em quantidade e periodicidade que atenderão a demanda do Sesc/ES.

4.4 – As licitantes deverão incluir em suas propostas custos com mobilização e desmobilização dos equipamentos.

4.5 – A moldagem dos corpos de prova será obrigatória, independente do volume de concreto solicitado pela área demandante, para verificação da resistência e característica – FCK, conforme projeto.

4.6 – A contratada deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual e coletiva pertinentes à atividade.

4.7 – As licitantes poderão realizar vistoria no local de execução de serviços, através de agendamento prévio com a Gerência Geral de Obras Engenharia e Arquitetura, com a Sra. Brunella Scardua através do telefone: 27-3232-3141.



Serviço Social do Comércio
Administração Regional No Estado Do Espírito Santo

5 - DO LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO

5.1 - Os materiais referentes ao **certame** deverão ser **entregues** no endereço a seguir:

a) Nova Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Praça Rua Padre José de Anchieta, nº 58, Bairro Parque Moscoso, Vitória/ES.
CEP: 29.018-270.

5.2 - As notas fiscais de faturamento deverão ser emitidas conforme dados a seguir:

a) Sede Administrativa

Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc AR ES
Praça Misael Pena, nº 54, Bairro Parque Moscoso, Vitória/ES.
CEP: 29.018-300. Tel. (27) 3232-3100
CNPJ: 05.305.785/0001-24

6 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 - A empresa arrematante do certame deverá considerar o prazo máximo para o fornecimento será de **36 (trinta e seis) horas**, contadas a partir da data de solicitação feita pela área demandante.

7 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 - A licitante deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo do fornecimento.

7.2 - O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

7.2.1 – Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

7.3 – Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

7.3.1 – O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

7.4 - A contratada deverá programar o vencimento de seu boleto bancário, pois o Sesc prioriza os pagamentos às quartas-feiras.

7.5 - É vedada a realização de pagamento sem a prévia entrega do material devidamente aceito pela Unidade requisitante.

7.6 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais, as mesmas serão devolvidas à licitante vencedora para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação das novas Notas Fiscais/boleto bancário.

7.7 - O Sesc/ES não permite ao fornecedor abdicar, transferir, dar em garantia, nem negociar com terceiros quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes deste certame, nem ceder eventual posição jurídica perfeita decorrente deste fornecimento sem o prévio consentimento de nossa parte.



8 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

8.1 - A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

8.2 - Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

8.3 - O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

8.4 - As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.